Dr.ª Manuela Rolim pelo seu contributo e dedicação no exercício das suas funções de Coordenadora da Unidade Funcional de Gestão de Projectos. A sua disponibilidade, dedicação e profissionalismo foram essenciais para a condução dos projectos de desenvolvimento dos sistemas de informação que a ACSS, I. P. liderou. A Dr.ª Manuela Rolim evidenciou uma boa capacidade de adaptação à mudança e aos processos de transformação que a organização atravessou de que se destaca a excelente qualidade de trabalho alcançada na elaboração dos Planos Operacionais anuais, prática inovadora introduzida na Área de Intervenção Estratégica dos Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação.

Enalteço a dedicação e desempenho demonstrados na gestão do gabinete de projectos bem como a fina sensibilidade no relacionamento com os diversos interlocutores no desenrolar das diferentes actividades dos projectos e o elevado sentido de responsabilidade na antecipação das situações que pudessem dificultar o alcance dos objectivos definidos.

Nestes termos entendo dever prestar à Dr.ª Manuela Rolim público louvor e reconhecimento pelo trabalho realizado perante a evidência da sua dedicada e diligente colaboração.

15 de Dezembro de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Mota*.

205474234

Louvor n.º 1998/2011

Ao cessar as minhas funções como Vice-Presidente da Administração Central do Sistema de Saúde; I. P. é da mais elementar justiça louvar a Dr.ª Sofia Cardoso pela colaboração prestada na área jurídica relacionada com os procedimentos de aquisição dos Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação e pelo seu inestimável contributo na organização e reestruturação destes serviços de apoio. Acresce ainda relevar a sua atitude — proactiva e colaborativa, e a competência que a sua experiência e conhecimento trouxeram no tratamento daqueles processos só possíveis pelo seu competente desempenho profissional.

15 de Dezembro de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Mota*.

205473643

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Contrato (extracto) n.º 1217/2011

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que em 7 de Novembro de 2011, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, representada por Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, na qualidade de Directora Executiva do ACES da Grande Lisboa I-Lisboa Norte, e Paula Cristina Freitas Esteves da Silva, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 7 de Novembro de 2011, ficando esta trabalhadora com a remuneração de 1 853,95€, integrada na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, e colocada no ACES da Grande Lisboa I — Lisboa Norte.

30 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro.*

205474064

Despacho (extracto) n.º 17121/2011

Por despacho da Directora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII-Vila Franca de Xira, com base nas competências próprias consagradas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro e nos termos do disposto no artigo 15.º do mesmo diploma, ouvido o Conselho Clínico, é designada como Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, *Teresa Cristina Ferreira Galhardo*, Assistente da Carreira Médica de Saúde Pública, com efeitos a 01/04/2011.

31 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro.*

205473821

Despacho n.º 17122/2011

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, que aprovou a nova orgânica das Administrações Regionais de Saúde, a organização interna está prevista nos respectivos estatutos.

Prevê o n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 651/2007, de 30 de Maio que a organização interna da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.), é constituída por departamentos, como seja o de Instalações e Equipamentos (DIE).

Este Departamento detém as atribuições previstas no artigo 7.º da mencionada Portaria, estatuindo o n.º 2 do artigo 1.º que é dirigido por um Director, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Considerando que a comissão de serviço do actual titular do cargo de Director do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P., terminou no dia 1/11//2011.

Considerando que se torna necessário iniciar procedimento concursal, com vista ao recrutamento de titular para o exercício deste cargo dirigente, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.os 2/2004, de 15 de Janeiro, 64-A/08, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril.

Considerando que enquanto decorre o referido procedimento concursal é necessário garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas àquele Departamento, impondo-se a nomeação de titular, em regime de substituição.

Assim, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nomeio, em regime de substituição, no cargo de Directora do Departamento de Instalações e Equipamentos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2011, a Licenciada Maria Manuela das Neves Nunes, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo *Curriculum Vitae.*

10 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

Nota curricular

1 — Dados biográficos:

Maria Manuela das Neves Nunes, nascida a 21 de Setembro de 1961.

2 — Formação académica e profissional:

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-Graduação em Gestão Empresarial e Industrial, pelo Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Curso de Especialização em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;

Cédula profissional de Engenheiro Civil pela Ordem dos Engenheiros.

3 — Actividade profissional:

Directora do Serviço de Instalações e Equipamentos do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental (a partir de 2006);

Administradora Hospitalar no Serviço de Instalações e Equipamentos do Centro hospitalar de Lisboa Ocidental (2005-2006);

Técnica Superior no Departamento de Tráfego da Câmara Municipal de Lisboa (2003-2006),

Administradora Hospital no Hospital São Francisco Xavier, no Serviço de Urgência Geral, Logística e Património (2000-2003);

Administradora Hospitalar no Hospital Curry Cabral, no Serviço da Gestão de Doentes, Gabinete do Utente e Serviço Social (1998-2000);

Administradora Hospitalar no Hospital de São Francisco Xavier, na Área da Central de Transportes, Área Hoteleira, Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica e Coordenadora do Núcleo de Planeamento e Controlo de Gestão (1997-1998);

Administradora Hospital no Hospital de Santa Cruz, na área da Central de Transportes e Área Hoteleira (1996-1997)

Técnica Superior no Departamento de Tráfego da Câmara Municipal de Lisboa (1993-1996);

Técnica Superior no Departamento de Construção de Edifícios e Obras Diversas da Câmara Municipal de Lisboa (1988-1993);

Engenheira Civil na Empresa Profabril (1987-1988);

Docente no Ensino Secundário (1986-1987);

4 — Outras actividades:

Participação na elaboração dos cadernos de encargos para concursos do Serviço de Instalações e Equipamentos (2005-2011);

Participação no júri de análise das propostas de concurso do Serviço de instalações e Equipamentos (empreitadas, fiscalização, concurso internacional da área médica do CHLO), (2005-2011);

Participação do grupo de trabalho para o acompanhamento das obras do Serviço de urgência Geral (2007);

Presidente do júri do concurso de acesso a para a categoria de electricista principal (2007);

Membro da Comissão de Humanização e Qualidade dos Serviços (2006);

Centralização da frota de transportes do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, de forma a rentabilizar os recursos existentes (2005-2006);

Centralização das centrais telefónicas dos três hospitais que constituem o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental numa única (2005-2006);

Reformulação da rede de comunicações móveis do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental (2005-2006);

Elaboração de projectos de humanização no Hospital Curry Cabral (1998-2000);

Elaboração de projectos inovadores de saúde e seu acompanhamento no Hospital de São Francisco Xavier (1997-1998);

Realização dum estudo sobre a viabilidade económica da lavandaria do Hospital de Santa Cruz (1996-1997).

205472363

Despacho (extracto) n.º 17123/2011

Por despacho da Delegada de Saúde do ACES XVIII — Oeste Sul, Dr.ª Maria Madalena Lima de Paiva, datado de 21/10/2011 e nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso das competências que lhe são conferidas pelos n.os 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 02/04, foram delegadas na Delegada de Saúde Adjunta deste ACES XVIII — Oeste Sul, Dra. Maria Fernanda Madureira Teixeira Lopes, as seguintes competências:

a) Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias;

b) Levantar autos relativos às infracções e instruir os respectivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;

c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;

d) Colaborar com os respectivos municípios, em actividades conjuntas, definidas em legislação específica;

e) Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas correctivas necessárias à defesa da saúde pública;

f) Ordenar a interrupção ou suspensão de actividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais actividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;

g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;

h) Exercer, na respectiva área geodemográfica, os demais poderes que sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificado todos os actos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pela referida Delegada de Saúde Adjunta.

14 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205474178

Despacho (extracto) n.º 17124/2011

Por despacho da Delegada de Saúde do ACES XII— Vila Franca de Xira, Dr.ª Teresa Cristina Ferreira Galhardo, datado de 27/10/2011 e nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso das competências que lhe são conferidas pelos n.os 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 02/04, foram delegadas na Delegada de Saúde Adjunta deste ACES XII — Vila Franca de Xira, Dra. Judite Maria Fernandes Catarino Morais Morgado, as seguintes competências:

a) Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias;

b) Levantar autos relativos às infracções e instruir os respectivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;

c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;

d) Colaborar com o respectivo município, em actividades conjuntas, definidas em legislação específica;

e) Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas correctivas necessárias à defesa da saúde pública;

f) Ordenar a interrupção ou suspensão de actividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais actividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;

g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;

h) Exercer, na respectiva área geodemográfica, os demais poderes que sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 3 de Outubro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pela referida Delegada de Saúde Adjunta.

14 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205474575

Louvor (extracto) n.º 1999/2011

A Directora Executiva do ACES da Península de Setúbal III-Setúbal/Arco Ribeirinho, deseja expressar público louvor ao Dr Francisco Manuel Fernandes de Gouveia, pela forma competente e prestigiante como exerceu ao longo de mais de dois anos as suas funções inerentes ao cargo de Presidente do Conselho Clínico do referido ACES, tendo demonstrado excelentes qualidades de trabalho, zelo e dedicação.

A tomada de decisões oportunas, adequadas e tecnicamente correctas marcaram a governação clínica sob a sua orientação, sendo-lhe reconhecidas grandes qualidades humanas e profissionais, que associadas a um espírito empreendedor fazem dele um líder natural.

Estas circunstâncias, bem como os anos em que exerceu funções como Director dos Centros de Saúde do Barreiro e Quinta da Lomba e foi precursor da criação do ACES, tornam-no digno de ser apontado ao respeito e consideração publicas, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e de muito mérito.

30 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro.*

205473708

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2327/2011

Subdelegação de competências do Conselho Directivo

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º, artigo 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 3 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, com a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no uso da faculdade conferida pelo Despacho n.º 12729/2011, publicado no *Diário da República,* n.º 184, 2.ª série, de 23 de Setembro, o Conselho Directivo delibera subdelegar as competências que lhe foram subdelegadas, nos seguintes termos:

A — Em cada um dos seus membros, Dr. Gildásio Martins dos Santos, Presidente, Dr.ª Ana Maria Simões Alferes Costa e Dr. Miguel Angel Lopes Madeira, Vogais, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário nos termos do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;